



## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES

### REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO NACIONAL DE CARTAZES 2018

#### CAPÍTULO I

##### Dos Objetivos

**Art. 1º** - Proporcionar à pessoa com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, oportunidade para expressar-se livremente através da linguagem visual.

**Art. 2º** - Incentivar a criatividade e a utilização de material variado, bem como a valorização do trabalho espontâneo dentro da arte-educação.

**Art. 3º** - Construir, expressar e comunicar-se em artes visuais, estimulando a percepção, a imaginação, a memória e a sensibilidade.

#### CAPÍTULO II

##### Das Disposições Preliminares

**Art. 4º** - Este regulamento é o conjunto das disposições do “Concurso Nacional de Cartazes”.

**Art. 5º** - As instituições que atendem pessoas com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, ao participarem do Concurso de Cartazes, serão consideradas conhecedoras deste regulamento.

**Art. 6º** - O Concurso Nacional de Cartazes é uma promoção da Federação Nacional das Apaes.

**Art. 7º** - É de competência de cada Federação Estadual das Apaes, através da Coordenação da Área de Arte e Cultura, fazer cumprir este regulamento.

#### CAPÍTULO III

##### Da Participação

**Art. 8º** - Podem participar, do Concurso Nacional de Cartazes, todas as  
SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”





peças com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, matriculadas nas Apaes e Instituições regularmente filiadas à Federação Nacional das Apaes, mediante comprovação de avaliação da equipe

multidisciplinar, autorização documental dos responsáveis e que tenham sido selecionadas no Concurso Nacional de Cartazes em suas respectivas etapas.

**Art. 9º** - Cada Estado pode participar com 01 (um) trabalho, sendo aquele classificado em primeiro lugar no Concurso Estadual de Cartazes.

**Art. 10º** - O tema do trabalho é “Arte”.

#### **CAPÍTULO IV Da Comissão Julgadora**

**Art. 11º** - O Concurso Nacional de Cartazes terá uma comissão julgadora, selecionada pela Coordenação Nacional de Arte e Cultura.

**Art. 12º** - Os Critérios de julgamento a serem utilizados no Concurso de Cartazes são os seguintes:

- Composição;
- Originalidade;
- Domínio Técnico.

#### **CAPÍTULO V Da Comissão Organizadora**

**Art. 13º** - À Comissão Organizadora Compete:

I – Providenciar material de expediente necessário;

II – Divulgar o resultado do Concurso Nacional de Cartazes a todos os participantes.

**Art. 14º** - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento a nível Nacional.

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”





## CAPÍTULO VI Das Inscrições

**Art. 15º** - As Federações estaduais, através de seus Coordenadores de Artes, devem enviar os trabalhos com suas respectivas fichas de inscrição, devidamente preenchidas até **20 de junho de 2019** para realização do Concurso a nível Nacional.

Toda documentação necessária à efetivação da inscrição no **Concurso Nacional de Cartazes**, juntamente com o trabalho concorrente, deverá ser encaminhada para:

**A/C: Bruna Campos**  
**Coordenação Nacional de Arte e Cultura.**  
**Endereço: Timbiras, nº 2072, sala 607/608 - Lourdes, Belo Horizonte -**  
**MG, CEP: 30140069**

**IMPRETERIVELMENTE ATÉ 20 DE JUNHO DE 2019, SENDO CONSIDERADA A DATA DE POSTAGEM VIA SEDEX.**

**Parágrafo Único** – Os trabalhos recebidos após a data limite não serão efetivados como participantes do Concurso Nacional de Cartazes, sendo posteriormente encaminhados ao Estado de origem.

**Art. 16º** - A ficha de Inscrição faz parte integrante deste Regulamento.

**Parágrafo Único** – Só serão aceitas as inscrições que estiverem acompanhadas pelo parecer de cada aluno pela equipe multidisciplinar, juntamente com autorização documental dos pais/responsáveis.

## CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

**Art. 19º** - Os trabalhos devem ser elaborados com a medida padrão "A3", em SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo "Marca de Confiança"





qualquer linguagem bidimensional, não podendo conter espessura excedente a 5 (cinco) milímetros.

**Art. 20º** - No verso dos trabalhos deverá ser afixada: etiqueta de identificação devidamente preenchida;

**Art. 21º** - O trabalho vencedor do Concurso Nacional poderá ser submetido a um profissional competente que o adaptará para a impressão, sem, contudo alterar o conteúdo do trabalho.

**Art. 22º**- O Concurso de Cartazes a nível Estadual deverá acontecer até o dia **31 de Maio de 2019**.

**Art. 23º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Área de Arte e Cultura da Federação Nacional das Apaes, em consonância com a Comissão Organizadora.

## CONCURSO NACIONAL DE CARTAZES

### Ficha de Inscrição

Estado: \_\_\_\_\_

I – Dados da Instituição:

APAE \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Diretor(a): \_\_\_\_\_

Coordenador Estadual de Arte e Cultura: \_\_\_\_\_

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”





II – Dados do(a) usuário(a)/artista:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Técnica Utilizada: \_\_\_\_\_

III – Responsáveis pela Inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

## CONCURSO NACIONAL DE CARTAZES

### Ficha de Inscrição

Estado: \_\_\_\_\_

IV – Dados da Instituição:

APAE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Diretor(a): \_\_\_\_\_

Coordenador Estadual de Arte e Cultura: \_\_\_\_\_

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”





V – Dados do(a) usuário(a)/artista:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Técnica Utilizada: \_\_\_\_\_

VI – Responsáveis pela Inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

### Termo de autorização de veiculação de informação e imagem

Eu, \_\_\_\_\_,  
concedo autorização para a participação do meu filho (a):  
\_\_\_\_\_, portador do  
RG/CPF: \_\_\_\_\_ no Concurso Nacional de Cartazes –  
a ser realizado pela Federação Nacional das Apaes. Bem como a  
divulgação de sua imagem e da obra de arte produzida por ele em peças  
publicitárias da Federação Nacional das Apaes, de forma inteiramente  
gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e  
irretratável. Assim como autorizo, a utilização da imagem e do áudio do  
cedente, através de veículos de comunicação RTVC e gráficos utilizados  
pela Fenapaes como; vídeos em todas as extensões e modalidades,  
Spots, Jingles, internet e material gráfico em geral, com caráter  
SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”





estritamente social, informativo, educativo sem fins lucrativos, e, portanto, nenhuma quantia será devida ao cedente, a contar da assinatura deste documento.

### Assinatura dos Pais ou Responsáveis

---

SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”





SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”







SDS - Ed. Venâncio IV - Cobertura - CEP: 70393-900 Brasília/DF - Telefones: (61) 3224-9922/ 3323-5570

8º ano consecutivo “Marca de Confiança”

